



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Programa de Doutoramento
Música e Musicologia
Ano Letivo 2021/2022

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso:

Eduardo Lopes (el@uevora.pt)
Vanda de Sá (vandasa@uevora.pt)
Benoît Gibson (bg@uevora.pt)

3. Apresentação:

O programa de Doutoramento em Música e Musicologia prepara para uma carreira no ensino superior, universitário ou politécnico, como docente ou investigador, em Portugal ou no estrangeiro. Consolida e desenvolve também a formação dos músicos, compositores ou musicólogos que tenham uma atividade profissional.

4. Áreas de especialização:

- Composição (**disponível**)
- Interpretação (**disponível**)
- Musicologia (**disponível**)

5. Saídas Profissionais:

Músicos profissionais com interesse em dois aspetos essenciais para a sua formação: o aperfeiçoamento instrumental e a reflexão/investigação sobre a sua prática performativa; compositores; investigadores nas áreas teóricas; investigadores na área do ensino e da pedagogia musical

6. N.º Registo do Curso na DGES:

R/A Ef - 1805/2011/AL01

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1415/13222

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República nº 62 de 28 de março, Aviso n.º 5415/2019

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- titulares de grau de Mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de Licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que sejam reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

Nota mínima de 14/20 valores no processo de seriação.

A Especialidade de Interpretação só oferece as seguintes áreas específicas:

- Acordeão
- Bateria
- Canto
- Flauta
- Guitarra
- Piano
- Percussão
- Saxofone

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 20%
 - Área das habilitações: 40%
 - Nível de habilitações: 40%
 - Média da habilitação mais elevada: 20%
- Análise curricular: 40%
 - Experiência Artística ou Portfólio/Dossier Artístico na área do curso: 35%
 - Publicações científicas: 35%
 - Comunicações em congressos: 20%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 5%

- Participação em projectos e actividades de investigação: 5%
- Entrevista: 40%
 - Capacidade de compreensão: 45%
 - Capacidade de Comunicação: 45%
 - Disponibilidade: 10%

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 5
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1500.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1700.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham média ponderada, com uma ponderação de 60% da média da licenciatura e de 40% da média do mestrado, superior ou igual a 16 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito. Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

- a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):**
60

14. Línguas Ministradas:

- Português
- Inglês

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Funcionamento: Laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Quartas e quintas-feiras.

18. Data de início do curso: setembro de 2021

6 de janeiro de 2021
A Reitora

Ana Costa Freitas